

Viçosa do Ceará-CE, 26 de maio de 2023.

A Pregoeira Municipal,

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023-SETUMA

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não acolhimento dos pedidos formulados pela empresa: **26.342.820 WESLEY BRUNO DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CNPJ nº 26.342.820/0001-55**, para retificação do julgamento antes proferido. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023-SETUMA, objeto: PERMISSÃO DE USO DE PONTOS COMERCIAIS DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



\_\_\_\_\_  
Gilton Barreto de Castro  
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente